

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL
DA SÉRIE A DE PROFISSIONAIS
PARA AS TEMPORADAS 2019-2020 E 2020-2021



CAMPEONATO
CARIOCA

2020



Muito além dos
gramados do Carioca.

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
DA FASE PRELIMINAR.....	3
DA FASE PRINCIPAL.....	5
DA TAÇA GUANABARA (1º TURNO)	5
DA TAÇA RIO (2º TURNO)	7
DA FINAL DO CAMPEONATO.....	8
DA FASE ESPECIAL E DO DESCENSO (GRUPOS X e Z)	10
DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.....	10
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL.....	13
DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	13
DA ARBITRAGEM.....	14
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DA SÉRIE A DE PROFISSIONAIS PARA AS TEMPORADAS 2019/2020 E 2020/2021

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual de Futebol da Série A de Profissionais, neste regulamento denominado como “Campeonato”, será realizado na temporada de 2019/2020 no período de dezembro de 2019 a abril de 2020, com a participação das associações: **America FC, Americano FC, Bangu, Boavista SC, Botafogo FR, AD Cabofriense, CR Flamengo, Fluminense FC, Friburguense AC, Macaé EFC, Madureira EC, Nova Iguaçu FC, AA Portuguesa, Resende FC, CR Vasco da Gama e Volta Redonda FC.**

I – O campeonato será disputado em 3 (três) fases: preliminar, principal e especial;

II - Todas as associações jogarão no mínimo 11 partidas;

III – Considera-se início do campeonato a realização da primeira partida da fase preliminar.

Parágrafo único - As disposições a seguir aplicam-se ao campeonato da temporada de 2019/2020 e, no que couber e for específico, à temporada 2020/2021, com os ajustes a serem determinados e realizados, preferencialmente, após a divulgação do calendário nacional pela CBF para 2021.

DA FASE PRELIMINAR

Art. 2º – Na temporada de 2019/2020 participarão da fase preliminar 06 (seis) associações:

I – As 2 (duas) associações que obtiveram o direito de acesso no último campeonato estadual da série B1 (Friburguense AC e America FC);

II – As 4 (quatro) associações classificadas entre o 11º e o 14º lugar no último campeonato estadual da série A: (Americano FC, AA Portuguesa, Nova Iguaçu FC e Macaé EFC).

Parágrafo único – Na temporada de 2020/2021 a fase preliminar, com 06 (seis) associações, será formada pelas 2 (duas) associações que obtiverem o direito de acesso no campeonato estadual da série B1 de 2020, mais as 4 (quatro) associações classificadas entre o 12º e o 15º lugar no campeonato estadual da série A na temporada 2019/2020.



Art. 3º – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições (RGC), o prazo de inscrição de atletas para a fase preliminar termina no penúltimo dia útil que anteceder a 3ª rodada da fase preliminar.

§1º – Para a primeira partida da fase preliminar, somente poderão participar os atletas inscritos até o dia 16 de dezembro de 2019 e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.

§2º – Para a 2ª e a 3ª rodadas da fase preliminar, somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.

Art. 4º – A forma de disputa da fase preliminar será todos jogando contra todos em turno único, classificando-se para a fase principal as 2 (duas) associações de melhor colocação ao final da fase, aplicados os critérios de desempate, quando couber.

Art. 5º – Ao término da fase preliminar, as 2 (duas) associações de melhor colocação participarão da fase principal e as 4 (quatro) últimas participarão da fase especial.

Art. 6º – Ocorrendo empate em pontos ganhos ao final da fase preliminar entre 2 (duas) ou mais associações, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 7º – Após o término da fase preliminar serão zerados os pontos ganhos e estes não serão utilizados para qualquer das fases seguintes. Todavia, caso alguma associação termine a fase preliminar com pontos negativos, estes pontos serão computados para efeitos de classificação da respectiva equipe na fase subsequente em que esta vier a participar (fase especial ou fase principal).

Art. 8º – Após o término da fase preliminar serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.



DA FASE PRINCIPAL

Art. 9º – Na temporada de 2019/2020 participarão da fase principal 12 (doze) associações:

I – 10 (dez) associações de melhor colocação no último campeonato estadual da série A: (CR Flamengo, CR Vasco da Gama, Bangu AC, Fluminense FC, Volta Redonda FC, AD Cabofriense, Boavista SC, Botafogo FR, Resende FC e Madureira EC);

II – 2 (duas) associações de melhor colocação na fase preliminar da temporada atual.

Parágrafo único – Na temporada de 2020/2021 a fase principal passará a constituir a Série A1 da Primeira Divisão de Profissionais e será formada pelas 11 (onze) associações mais bem classificadas no campeonato estadual da série A na temporada 2019/2020, mais 1 (uma) associação melhor classificada na fase preliminar da própria temporada 2020/2021.

Art. 10 – As associações serão distribuídas em 2 (dois) grupos (A e B), mediante sorteio dirigido.

GRUPO A	GRUPO B
FLAMENGO	VASCO DA GAMA
BOTAFOGO	FLUMINENSE
BANGU	VOLTA REDONDA
CABOFRIENSE	RESENDE
BOAVISTA	MADUREIRA
PORTUGUESA	MACAÉ

Art. 11 – A fase principal será disputada em primeiro turno (Taça Guanabara), segundo turno (Taça Rio) e final do campeonato.

DA TAÇA GUANABARA (1º TURNO)

Art. 12 – Todas as associações iniciam a Taça Guanabara com zero ponto ganho, salvo disposto no artigo 7º, e jogarão contra as associações do outro grupo (A x B), 6 (seis) rodadas, classificando-se para as semifinais a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos (A e B.)

Art. 13 – Os pontos ganhos nos grupos A e B da Taça Guanabara, não serão considerados para a disputa da Taça Rio.



Art. 14 – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para a Taça Guanabara termina no penúltimo dia útil que anteceder a 6ª rodada deste turno.

I – Para a primeira partida da fase principal somente poderão participar os atletas inscritos até o 5º dia útil que anteceder o início da fase e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª rodadas da Taça Guanabara), somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.

Art. 15 – Ao final das partidas dos Grupos A e B da Taça Guanabara, as 2 (duas) associações de melhor classificação no seu respectivo grupo formarão os grupos C e D.

Art. 16 – Ocorrendo empate em pontos ganhos dentro do grupo A ou B, entre 2 (duas) ou mais associações ao final da 6ª rodada da Taça Guanabara, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias dentro do grupo;
- 2º) Maior saldo de gols dentro do grupo;
- 3º) Maior número de gols pró dentro do grupo;
- 4º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 5º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 17 – Após o término das partidas dos grupos A e B da Taça Guanabara serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

Parágrafo único – Os cartões amarelos e vermelhos eventualmente aplicados aos atletas nas partidas semifinais e final da Taça Guanabara continuarão valendo para o início da Taça Rio.

Art. 18 – As associações dos grupos C e D jogarão as semifinais da Taça Guanabara através de cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo.

GRUPO C	GRUPO D
1º A x 2º B	1º B x 2º A

Parágrafo único – As associações classificadas em primeiro lugar, respectivamente nos grupos A e B ao final da 6ª rodada da Taça Guanabara, jogam a semifinal do 1º turno com direito ao mando de campo e vantagem do empate.



Art. 19 – Os vencedores dos grupos C e D formarão o grupo E e jogarão a final da Taça Guanabara mediante confronto direto, em partida única.

GRUPO E
Vencedor de C
Vencedor de D

§1º – Para a partida final da Taça Guanabara (grupo E) será sorteado o mando de campo e não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações.

§2º – Terminada empatada a partida final da Taça Guanabara (grupo E), a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 20 – Será declarada Campeã da Taça Guanabara a associação vencedora do grupo E.

DA TAÇA RIO (2º TURNO)

~~Art. 21 – Para cada uma das partidas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª rodadas da Taça Rio, somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.~~

Art. 21 – Para cada uma das partidas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª rodadas da Taça Rio, somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder a partida do clube e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20)*

~~Parágrafo único – O prazo final para a inserção de atletas no campeonato será o penúltimo dia útil que anteceder o início da 4ª rodada da Taça Rio, podendo participar os atletas cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida (seja da Taça Rio ou da final do campeonato).~~

Parágrafo único – O prazo final para a inscrição de atletas no campeonato será o penúltimo dia útil que anteceder a partida do respectivo clube na 4ª rodada da Taça Rio, podendo participar os atletas cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida (seja da Taça Rio ou da final do campeonato). *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20)*

Art. 22 – Todas as associações iniciarão a Taça Rio com zero ponto ganho e jogarão entre si, 5 (cinco) rodadas, dentro do próprio grupo (A e B), em turno único.



Art. 23 – Ocorrendo empate em pontos ganhos dentro dos grupos A e B, entre 2 (duas) ou mais associações ao final da 5ª rodada da Taça Rio, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias dentro do grupo;
- 2º) Maior saldo de gols dentro do grupo;
- 3º) Maior número de gols pró dentro do grupo;
- 4º) Confronto direto dentro do grupo;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 24 – Após o término das partidas dos grupos A e B da Taça Rio serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

Parágrafo único – Os cartões amarelos e vermelhos eventualmente aplicados aos atletas nas partidas semifinais e final da Taça Rio continuarão valendo para as partidas da final do campeonato.

Art. 25 – Ao final das partidas dos grupos A e B da Taça Rio, as 2 (duas) associações de melhor classificação no seu respectivo grupo formarão os grupos F e G, e jogarão as semifinais através de cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo.

GRUPO F	GRUPO G
1º A x 2º B	1º B x 2º A

Parágrafo único – As associações classificadas em primeiro lugar, respectivamente nos grupos A e B ao final da 5ª rodada da Taça Rio, jogam a semifinal do 2º turno com direito ao mando de campo e vantagem do empate.

Art. 26 – Os vencedores dos grupos F e G formarão o grupo H e jogarão a final da Taça Rio mediante confronto direto, em partida única.

GRUPO H
Vencedor de F
Vencedor de G

§1º – Para a partida final da Taça Rio (grupo H) será sorteado o mando de campo e não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações.

§2º – Terminada empatada a partida final da Taça Rio (grupo H) a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.



Art. 27 – Será declarada Campeã da Taça Rio a associação vencedora do grupo H.

DA FINAL DO CAMPEONATO

Art. 28 – A campeã da Taça Guanabara e a campeã da Taça Rio formarão o grupo I e jogarão a final em 2 (duas) partidas, em sistema de ida e volta, sem vantagem de pontos e saldo de gols para nenhuma delas.

GRUPO I
Campeã da TG
Campeã da TR

§1º – A associação campeã de turno melhor classificada no somatório de pontos obtidos nos 2 (dois) turnos (TG e TR), aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber, terá direito a escolha do mando de campo da primeira ou da segunda partida da final.

§2º – Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida do grupo I, será considerada vencedora a associação que obtiver melhor saldo de gols nas 2 (duas) partidas. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 29 - Caso uma única associação seja campeã da Taça Guanabara e da Taça Rio, e uma ou mais associações tenham obtido maior número de pontos do que a campeã, no somatório de pontos das partidas dos Grupos A e B da Taça Guanabara e Taça Rio, aplicados os critérios de desempate do art. 6º, quando couber, a final será realizada entre a campeã dos 2 (dois) turnos e a associação que tenha obtido o maior número de pontos ganhos do que a campeã.

GRUPO I
Campeã da Taça Guanabara e da Taça Rio
Associação com maior número de pontos nos grupos A e B

§1º – A associação campeã dos 2 (dois) turnos (Taça Guanabara e Taça Rio) terá direito a escolha do mando de campo da primeira ou da segunda partida da final e jogará com a vantagem de dois empates.

§2º – Em não havendo 2 (dois) empates nos jogos do grupo I, será declarada vencedora deste grupo a associação que tiver obtido mais pontos ganhos nas 2 (duas) partidas. Havendo empate em pontos ganhos o critério de desempate dar-se-á pelo saldo de gols. Persistindo o empate em saldo de gols será declarada vencedora do grupo I a associação campeã dos 2 (dois) turnos (Taça Guanabara e Taça Rio).



Art. 30 – A vencedora do grupo I será declarada Campeã Estadual da Série A de profissionais.

Art. 31 - Caso uma mesma associação seja campeã da Taça Guanabara e da Taça Rio, e nenhuma outra associação a supere em pontos ganhos nas partidas dos Grupos A e B da Taça Guanabara e Taça Rio, a associação vencedora dos 2 (dois) turnos será declarada Campeã Estadual ao final do grupo H, sem a necessidade da realização da final.

DA FASE ESPECIAL E DO DESCENSO (GRUPOS X e Z)

Art. 32 – Formarão o grupo X as 4 (quatro) associações da fase preliminar que não se classificaram para a fase principal e, sucessivamente, formarão o grupo Z as 3 (três) últimas colocadas do grupo X, após aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber.

Art. 33 – No grupo X as 4 (quatro) associações jogarão entre si, em turno e retorno, em sistema de ida e volta. Ao final das partidas do retorno do grupo X, a associação melhor classificada, observados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber, estará livre do descenso e automaticamente classificada para a fase preliminar da temporada 2020/2021.

Art. 34 – No grupo Z as 3 (três) associações jogarão entre si, em turno e retorno, em sistema de ida e volta. Ao final das partidas do retorno do grupo Z, as 2 (duas) associações melhor classificadas, observados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber, estarão livres do descenso e automaticamente classificadas para participarem da fase preliminar da temporada de 2020/2021.

Art. 35 – A última colocada do grupo Z, observados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber, será rebaixada para a série B1 de 2020 e obrigatoriamente, em sequência, participará do campeonato da respectiva categoria, independentemente do lapso temporal entre o término do campeonato da série A e o início do campeonato da série B1.

Art. 36 – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para a fase especial (grupos X e Z) termina no antepenúltimo dia útil que anteceder o início do grupo X e somente poderão participar desta fase os atletas cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.

Parágrafo único – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para as partidas complementares do grupo Z que não foram realizadas em função da suspensão das atividades do futebol, ocasionada por motivo de força maior (pandemia), termina no penúltimo dia útil que anteceder a primeira partida que vier



ser realizada pelo clube após a retomada da competição, e somente poderão participar desta partida e das subsequentes os atletas cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20)*

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 37 – O número de mandos de campo de cada associação será determinado de acordo com os seguintes critérios:

I – Para a fase preliminar os mandos de campo serão de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) para cada associação, determinados por sorteio;

II – Para jogos dos grupos A e B da Taça Guanabara cada associação terá 3 (três) mandos de campo determinados por sorteio;

III – Para jogos dos grupos A e B da Taça Rio, as 3 (três) associações de melhor classificação no último campeonato estadual da série A terão 3 (três) mandos de campo e as 3 (três) de pior colocação terão apenas 2 (dois) mandos de campo dentro do respectivo grupo, determinados por sorteio, exceto nos clássicos quando o mando de campo será do campeão e do vice-campeão do último campeonato estadual da série A;

IV – Para os jogos do grupo X, os mandos de campo serão 3 (três) para cada associação e para os jogos do grupo Y serão 2 (dois) mandos de campo para cada associação, determinados por sorteio.

§1º – As chamadas “datas FIFA” não serão utilizadas para partidas de clubes que tenham mais de um atleta convocado para a Seleção Nacional Principal, salvo se houver concordância do clube cedente.

§2º - As disposições do parágrafo anterior somente se aplicam no caso da convocação de atletas que efetivamente venham a desfaltar seus clubes de origem.

Art. 38 – As partidas deverão ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não possuir algum dos laudos exigidos pela legislação;

II – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;



III – Se o estádio não tiver capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receber um público igual ou superior a 1.000 (mil) torcedores;

IV – Se o estádio for vetado pela emissora detentora dos direitos de televisão em razão do seu interesse de transmissão de qualquer das partidas do campeonato;

V – Os clássicos do campeonato deverão ser realizados preferencialmente no Maracanã, no Estádio Nilton Santos, no Estádio de São Januário ou no Estádio Raulino de Oliveira, por indicação do mandante e de acordo com critérios a serem definidos em reunião própria cuja ata fará parte deste regulamento, com torcida dividida (50% para cada clube), salvo acordo entre as partes ou impedimento legal, neste último caso;

VI – As partidas das semifinais e finais de cada turno (Taça Guanabara e Taça Rio) e final do campeonato serão realizadas nos estádios indicados pelo mandante, observadas as seguintes disposições:

a) As partidas que envolvam 2 (dois) grandes clubes deverão ser realizadas em estádios com capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receber um público igual ou superior a 40.000 (quarenta mil) torcedores e de acordo com critérios a serem definidos em reunião própria cuja ata fará parte deste regulamento, com torcida dividida (50% para cada clube), salvo acordo entre as partes ou impedimento legal, neste último caso;

b) As partidas que envolvam apenas 1 (um) grande clube, independentemente se mandante ou visitante, poderão ser realizadas em estádios com capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receberem um público igual ou superior a 15.000 (quinze mil) torcedores e de acordo com critérios a serem definidos em reunião própria cuja ata fará parte deste regulamento, com torcida dividida (50% para cada clube), salvo acordo entre as partes ou impedimento legal, neste último caso;

c) As partidas que não envolvam qualquer dos grandes clubes poderão ser realizadas em estádios com capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receberem um público superior a 5.000 (cinco mil) torcedores e de acordo com critérios a serem definidos em reunião própria cuja ata fará parte deste regulamento, com torcida dividida (50% para cada clube), salvo acordo entre as partes ou impedimento legal, neste último caso.

VII – Caso o clube mandante não indique em 8 (oito) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado, caberá ao DCO determinar o local de realização da partida.



~~**Parágrafo único** – No caso de impossibilidade de utilização do estádio em razão das causas acima descritas a partida será marcada pelo DCO para estádio legalmente aprovado, após consulta ao respectivo clube mandante.~~

§1º – No caso de impossibilidade de utilização do estádio em razão das causas acima descritas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior, como em situação de pandemia, a partida será marcada pelo DCO para estádio legalmente aprovado e que atende as condições de protocolo sanitário aprovado pelos clubes, após consulta ao respectivo clube mandante. *(Adaptado nos termos da RDI n° 007/20)*.

§2º – Em Razão da pandemia, havendo necessidade de estádios com portões fechados e impedimento da presença de público, as partidas poderão ser realizadas em qualquer estádio aprovado pelo DCO e que atenda as condições de protocolo sanitário aprovado pelos clubes *(Adaptado nos termos da RDI n° 007/20)*

§3º – Em razão do estado de força maior determinado pela pandemia, não se aplicam as disposições das alíneas "a, b e c", do inciso VI deste artigo, quando as partidas forem realizadas sem a presença de público. *(Adaptado nos termos da RDI n° 007/20)*.

Art. 39 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação e do RGC, a associação colocada à esquerda da tabela.

Art. 40 – “Clássicos” são as partidas realizadas entre si pelas as associações: Botafogo FR, CR Flamengo, Fluminense FC e CR Vasco da Gama. Denominados como 4 (quatro) grandes clubes.

Art. 41 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 42 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa ao contrato da televisão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos direitos televisivos ou, ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 43 – A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

a) O campeão estadual ocupará o 1º lugar;

b) O vice-campeão ocupará o 2º lugar;



c) Do 3º ao 12º lugares será observada a classificação geral obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nos grupos A e B dos 2 (dois) turnos (Taça Guanabara e Taça Rio), aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber;

d) Do 13º ao 16º lugar será considerada a colocação apurada ao final dos grupos X e Z.

Parágrafo único – Na hipótese da não realização de partidas finais do campeonato, para apuração do 2º ao 12º lugares será observada a classificação geral obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nos grupos A e B dos 2 (dois) turnos (Taça Guanabara e Taça Rio), aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber;

Art. 44 – Os pontos das partidas da fase preliminar, das semifinais e final da Taça Guanabara, das semifinais e final da Taça Rio e da final do campeonato, não serão computados para a apuração da classificação geral.

DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 45 – Os preços dos ingressos serão definidos pela associação mandante, salvo acordo entre as equipes integrantes da disputa, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meias-entradas, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada estado ou município, respeitados os limites do §2º deste artigo.

§1º – Nas partidas que não envolvam qualquer dos 4 Grandes Clubes (Botafogo, Flamengo, Fluminense e Vasco), 20% da capacidade de público do estádio liberada pelo CBMERJ terão os ingressos contabilizados como utilizados e oferecidos à tributação, tomando-se como base de cálculo o valor de uma arquibancada inteira, podendo o clube dispor dos mesmos da forma como lhe convier, preferencialmente destinados a fins sociais.

§2º – Os preços mínimos e máximos que poderão ser cobrados em cada partida serão estabelecidos pelo Conselho Arbitral.

§3º – Nos clássicos, semifinais e finais da Taça Guanabara e da Taça Rio e final do campeonato, o preço dos ingressos será determinado de comum acordo entre os participantes de cada partida.

Art. 46 – O resultado financeiro da partida, apurado em borderô, será todo do clube que tiver o mando de campo, exceto quando houver a participação de qualquer um dos chamados clubes grandes (Botafogo, Flamengo, Fluminense e Vasco), casos em que a distribuição do resultado será na proporção de 60% para o vencedor, 40% para



o perdedor e, em havendo empate, 50% para cada associação, respeitadas as disposições do RGC, admitida ainda forma diversa de distribuição por acordo firmado entre os clubes interessados e devidamente homologado pela FERJ.

Art. 47 – A venda de ingressos, bem como a arrecadação das partidas, será de responsabilidade do Clube mandante em todos os seus itens, incluindo aqueles previstos na Lei nº 10.671/2003, em especial no seu Capítulo V.

DA ARBITRAGEM

Art. 48 – Caso obtenha as autorizações necessárias a FERJ poderá utilizar a tecnologia da Arbitragem de Vídeo (VAR) nas partidas da fase preliminar, nas partidas semifinais e finais dos dois turnos (Taça Guanabara e Taça Rio) e nas partidas finais do campeonato, adotando a forma, termos e limites constantes em diretriz técnica a ser publicada para este fim, e do respectivo protocolo determinado pela *International Football Association Board* (IFAB).

§1º – A FERJ não está obrigada a utilizar a tecnologia do VAR em todos os jogos da mesma competição ou da mesma rodada, na medida que depende de condições técnicas, materiais e financeiras para fazê-lo.

§2º – Incumbe à FERJ designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem, sendo que estes poderão ser árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem.

§3º – Somente a Arbitragem de Vídeo da FERJ é válida para as decisões oriundas dos árbitros, que possuem natureza fática e são definitivas nos termos da regra número 5 (cinco) do Futebol e do protocolo da IFAB.

§4º – A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

§5º – A tecnologia da Arbitragem de Vídeo (VAR) poderá ser utilizada às expensas da FERJ em até 16 (dezesesseis) partidas do campeonato da temporada 2019/2020.

§6º – Cada uma das 2 (duas) equipes cuja partida conte com a utilização do VAR poderão indicar 1 (um) representante para permanecer na cabine de controle do árbitro de vídeo e acompanhar todos os procedimentos ali desenvolvidos durante a partida, sendo terminantemente vedadas quaisquer tentativas de interferência, interlocução, manifestação ou reclamação, sob pena de exclusão do recinto.



§7º – As imagens e os áudios do VAR em lances que necessitem de revisão deverão ser exibidos em tempo real no telão dos estádios nas partidas nas quais a tecnologia estiver sendo utilizada, salvo impedimento operacional ou legal.

§8º – Os áudios do VAR deverão ser publicizados sempre que houver requerimento formal de um dos clubes envolvidos na disputa da partida na qual a tecnologia foi utilizada, salvo impedimento legal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 – Excluídos os clubes que já tenham vaga assegurada nas Séries A, B ou C do Campeonato Brasileiro de 2020, os 2 (dois) melhores classificados no campeonato da temporada 2019/2020 terão asseguradas a indicação para a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de 2021.

Art. 50 – Concluída a competição, os 02 (dois) clubes de melhor classificação no campeonato da Série A da temporada de 2019/2020 terão asseguradas a indicação para a disputa da Copa do Brasil de 2021.

§1º – Com exceção dos 4 (quatro) grandes clubes, o clube melhor classificado em função do somatório dos pontos totais conquistados nos grupos A e B dos 2 (dois) turnos (Taça Guanabara e Taça Rio), aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber, será declarado Campeão da Taça Independência e terá assegurada a indicação para uma vaga na Copa do Brasil de 2021.

§2º – Com exceção dos 4 (quatro) grandes clubes e do o clube Campeão da Taça Independência, os 4 (quatro) clubes de melhor classificação em função do somatório dos pontos conquistados nos grupos A e B dos 2 (dois) turnos (Taça Guanabara e Taça Rio), apenas nas partidas disputadas sem a participação de qualquer um dos 4 (quatro) grandes clubes, aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber, formarão os grupos J e K e disputarão as semifinais do Torneio Extra através de cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo: (melhor classificado *versus* o pior classificado e o segundo melhor classificado *versus* o terceiro melhor classificado).

GRUPO J	GRUPO K
1º x 4º	2º x 3º

I – As associações de melhor classificação nos grupos J e K jogarão com vantagem do empate, sendo o mando de campo definido pelo DCO.



II - Os vencedores dos grupos J e K formarão o grupo L e jogarão a final do Torneio Extra mediante confronto direto, em partida única.

GRUPO L
Vencedor de J
Vencedor de K

III – Na disputa do grupo L não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações, sendo o mando de campo definido pelo DCO. Terminada empatada a partida do Grupo L a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

IV – A equipe vencedora do grupo L será declarada campeã do Torneio Extra e terá assegurada a indicação para uma vaga na Copa do Brasil de 2021.

§3º – Por motivo de força maior e em função da pandemia, e não havendo condições ou interesse dos clubes envolvidos em disputar o Torneio Extra, o DCO da FERJ poderá cancelar a disputa, devendo os respectivos benefícios financeiros e desportivos, se houver, ser distribuídos e/ou decidido pelos clubes em reunião do Conselho Arbitral. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20)*.

Art. 51 – O Troféu destinado ao Campeão do Estadual poderá ser personalizado por decisão do DCO, após aprovação dos clubes.

Art. 52 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 53 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 54 – A inscrição, o registro e a condição de jogo que não foram aqui especificadas, obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Parágrafo único – A inscrição, o registro e a condição de jogo poderão ser relativizadas pelo DCO mediante resolução específica ou ainda de acordo com decisão dos clubes aprovada em colegiado específico, para não obstaculizar o término do campeonato intetrompido por caso fortuito ou motivo de força maior. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20)*.

Art. 54-A - Somente poderão constar na relação de jogo de cada partida do



campeonato estadual de profissionais da série A até 12 atletas não profissionais. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20).*

Art. 54-B - Durante uma competição, os atletas que fizerem parte da relação de jogo de uma partida por uma associação poderão fazê-lo por outra, para fins de condição de jogo, salvo disposição diversa no REC e o Registro ocorra no prazo de inscrição do REC. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20).*

Parágrafo único - Ficam excetuados da regra disposta no caput os atletas que tiverem feito parte da relação de jogo apresentada por Botafogo FR, CR Flamengo, CR Vasco da Gama e Fluminense FC, em qualquer de suas partidas. *(Adaptado nos termos da RDI nº 007/20).*

Art. 55 – Este Regulamento foi ajustado, no prazo legal, em obediência aos termos da Lei nº 10.671/03.

Art. 56 – Fica designado o e-mail: ouvidorial1@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.

Art. 57 – Todos os jogos da última rodada dos grupos A e B da Taça Guanabara e da Taça Rio, além da última rodada dos Grupos X e Z, deverão, preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação, descenso e qualificação para semifinais do campeonato.

Art. 58 – O DCO baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do campeonato ou outros tipos de contratos, convênios ou promoções, seja com a administração pública, seja com a área privada que impliquem na alteração do valor do ingresso.

Art. 59 – No caso de decisão de qualquer partida por disputa de pênalti, o lado do campo onde serão realizadas as cobranças será definido mediante sorteio realizado pelo árbitro.

~~**Art. 60** – Excepcionalmente, havendo acordo entre as partes e anuência da FERJ, qualquer partida do campeonato poderá ser realizada fora do Estado do Rio de Janeiro. Tal disposição não se aplica às partidas da final da Taça Guanabara, da final da Taça Rio e da final do campeonato.~~

Art. 60 – Excepcionalmente, havendo acordo entre as partes e anuência da FERJ, qualquer partida do campeonato poderá ser realizada fora do Estado do Rio de Janeiro. Tal disposição não se aplica às partidas da final da Taça Guanabara, da final da Taça Rio e da final do campeonato, salvo se em razão de caso fortuito ou de força maior essas partidas não possam ser realizadas no Estado do RJ em até 7 (sete) dias



decorridos do reinício da fase antecedente, condição em que caberá ao DCO de acordo com as disposições da Art. 53 do REC, decidir sobre a indicação do estádio pelo mandante e desde que seja garantido ao visitante a isenção de ônus de transporte, hospedagem e alimentação para delegação de até 25 pessoas. *(Adaptado nos termos da RDI n° 007/20)*.

Art. 61 – Os clubes proprietários, administradores, cessionários, permissionários ou que detenham o controle de operação dos estádios que forem indicados para a disputa do campeonato definirão as condições de utilização, logística e demais operações, caso o estádio venha a ser utilizado por terceiro clube para exercer seu mando de campo, especialmente nos jogos em que os clubes detentores da operação estejam envolvidos.

Art. 62 – A associação que na fase preliminar não tenha 11 atletas profissionais inscritos, registrados e em condição de jogo para qualquer das partidas, perderá o direito de receber a cota de TV destinada à respectiva partida.

Art. 63 – Em qualquer caso as 11 (onze) associações de melhor colocação na classificação geral do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2019/2020 estarão automaticamente classificadas para a fase principal do Campeonato da Série (A1) da temporada 2020/2021.

§1º – Na temporada 2020/2021 apenas a melhor equipe classificada na fase preliminar participará da fase principal do campeonato, e as 05 (cinco) associações restantes passarão a fazer parte da série A2 da Primeira Divisão de Profissionais em 2021, cuja composição será complementada pela última colocada na fase principal da série A na temporada de 2019/2020 e pelas 06 (seis) associações melhores classificadas no Campeonato da Série B1 de 2020, totalizando 12 associações.

§2º – Na temporada 2020/2021 a última associação colocada na fase principal da série (A1) será submetida ao descenso para a Série A2 da Primeira Divisão de Profissionais

§3º – Em 2022 não haverá fase preliminar e a série A1 da Primeira Divisão de Profissionais será formada por somente 12 clubes, com acesso e descenso de apenas uma associação.

Art. 64 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das semifinais e final da Taça Guanabara, semifinais e final da Taça Rio e finais do Campeonato, a associação a que pertence o atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 65 – Após as adequações previstas em função das disposições do artigo 55, apresentadas, debatidas e ajustadas, este regulamento foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Arbitral da série A de profissionais em reunião realizada em 21 de outubro de 2019 e passará a vigor como definitivo após os ajustes permitidos na forma da Lei n° 10.671/2003.



Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições

Regulamento reajustado no artigo 3º, §1º e §2º em 04/11/2019.

Regulamento reajustado nos artigos 21, 36, 38, 50, 54 e 60 em 18/06/2020.